



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### Aditivo - SECULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 - SECULT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, E A EMPRESA FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICA SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, St. Central, em Goiânia – GO, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada na rua C-72, setor sudoeste, em Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.961.053/0001-79, com sede na Avenida Pasteur, nº 50, quadra 144, lote 02, Bairro Parque Anhanguera II, Goiânia/GO, neste ato representada por RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.552.791-XX, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 202217645002091, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 - SECULT (000033079541), nos autos do processo administrativo nº 202317645001118, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2022 (000033079541), que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13 quilos para atender as necessidades, mediante demanda, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GO, de acordo com a previsão estabelecida na sua Cláusula Sexta do contrato original.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 027/2022 (000033079541) por mais 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 26 de agosto de 2023 à 26 de agosto de 2024.**

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor unitário do botijão de gás de 13 kg a ser pago pela CONTRATANTE é de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme aceitação da CONTRATADA para prorrogação contratual nos mesmos termos, datada em 26/05/2023.

3.2 O valor total estimado do fornecimento do produto, objeto deste contrato, é de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, mediante demanda, conforme quantitativo estimado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	----------------	------------	------------	----------------	----------------------

		MEDIDA			PARA 12 (DOZE) MESES
01	Gás de Cozinha - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)	Unidade - Botijão de 13 Kg	80	R\$ 132,50	R\$ 10.600,00

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.2501.005.13.122.4200.4.243 do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 100 datada em 12/06/2023 (48574357), no valor total de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais), e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

6.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

#### CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

#### CONTRATADA

RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS  
Fonseca Martins Comércio de Gás - EIRELI

GOIANIA, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **rafael antonio da fonseca martins, Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 20/06/2023, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48580291** e o código CRC **B6E7EDD5**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202317645001118



SEI 48580291